



**DECRETO Nº 77, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 14 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), em decorrência ao falecimento do senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, e Ex-Prefeito municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e Ex-prefeito deste Município, senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade tuntuense no decorrer de sua vida como cidadão, agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade tuntuense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade tuntuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tuntum- MA, no dia 14 de fevereiro de 2022, segunda-feira, em decorrência ao falecimento do senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Tuntum, como cidadão e no exercício dos cargos de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos públicos municipais no dia mencionado, exceto para os serviços considerados essenciais.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (13/02/2022).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA.





## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 76, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	1
DECRETO Nº 77, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	2
DECRETO Nº 78, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. ....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022.....	4

### DECRETO Nº 76, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Tuntum, em virtude do falecimento do senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, e Ex-Prefeito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e Ex-prefeito deste Município, senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade tuntuense no decorrer de sua vida como cidadão, agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade tuntuense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade tuntuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por sete dias, contados a partir desta data, no Município de Tuntum, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Tuntum, como cidadão e no exercício dos cargos de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (12/02/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA.



## DECRETO Nº 77, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 14 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), em decorrência ao falecimento do senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, e Ex-Prefeito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO o falecimento do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e Ex-prefeito deste Município, senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, ocorrido nesta data;  
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade tuntuense no decorrer de sua vida como cidadão, agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade tuntuense e em toda a região;  
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade tuntuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;  
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tuntum- MA, no dia 14 de fevereiro de 2022, segunda-feira, em decorrência ao falecimento do senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Tuntum, como cidadão e no exercício dos cargos de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e Prefeito Municipal.  
Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos públicos municipais no dia mencionado, exceto para os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (13/02/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

## DECRETO Nº 78, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"REGULAMENTA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, O VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS DO PROGRAMA DE MONITORIA INSTITUÍDO PELA LEI Nº 53 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;  
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 53 de 22 de novembro de 2021, que instituiu o Programa Bolsa Monitoria na rede de ensino do município de Tuntum –MA e dá outras providências;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4e5cd9cc9c16cc69cec1b5d078c70033ef239afa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

